



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Simplicio Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763000019201873

Unidade Gestora: CR MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, TIPO MARMITEX QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E A EMPRESA NN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, com sede na Rua Simplicio Moreira, 1115 Centro Imperatriz MA, CEP: 65.907-190, inscrito no CNPJ sob nº. 00.059.31 1.0057-80, Empresa NN ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.976.258/0001-23, estabelecida à Rua Rafael de Almeida Ribeiro nº 04, Bairro, São Salvador, cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65.916-193, respectivamente, primeiro representado por EMANUEL CICERO ÂNGELO, Coordenador Regional, portador do RG nº 474480 e CPF: 596.276.894-91, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº Nº 965/PRES, de 31.07.2020, neste ato considerada CONTRATANTE, e a senhora REGINA DE MORAIS PEREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 004794293-2 - SSP/MA e CPF: 345.737.123-72, neste ato considerada CONTRATADA. Tendo em vista que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 08763.000.019/2018-73, em observância as disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar presente Termo de Contrato Nº 114/2019, mediante as cláusulas condições seguir enunciados:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 114/2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 114/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30/05/2021 a 30/05/2022, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. 114/2019 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000.019/2018-73

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO.

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 94.896,00 (Noventa e quatro mil, oito centos e noventa e seis reais).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 7.908,00 (Sete mil, nove centos e oito reais)

5. CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 94.896,00 (Noventa e quatro mil, oito centos e noventa e seis reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 3339036.15, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 55.356,00 e para o exercício subsequente um valor de R\$ 39.540,00, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
30/05/2021 a 31/12/2021	R\$ 55.356,00
01/01/2022 a 29/05/2022	R\$ 39.540,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 94.896,00

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMANUEL CICERO ÂNGELO
CONTRATANTE

REGINA DE MORAIS PEREIRA
CONTRATADA

Imperatriz-MA, 28 de Maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Cícero Ângelo, Coordenador(a) Regional**, em 28/05/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina de Moraes Perreira, Usuário Externo**, em 29/05/2021, às 00:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124530** e o código CRC **AFB72B15**.
